



Documento Assinado Digitalmente por: EDIVÂNIA ALVES SILVA BARBOSA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 35e8abe5-cb29-4ef4-b5a1-9475e6c19616

**CHÃ PREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHÃ
GRANDE – PE**

ITEM Nº 19 DA RESOLUÇÃO TC Nº 110/2020.

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que no exercício de 2020 neste Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Chã Grande, não houve tomadas de contas especiais mencionadas no art. 13 da Resolução TC nº 036/2018 de 29 de agosto de 2018.

Chã Grande, 08 de março de 2021.

Edivânia Alves Silva Barbosa
Diretora Presidente
Chã Prev